

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6894

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Atendimentos serão concentrados na Unidade Básica de Saúde do distrito

Prefeitura leva mutirão de serviços de saúde a Itaoca neste fim de semana

Nesta sexta-feira (6) e sábado (7), a Prefeitura de Cachoeiro levará o projeto “Saúde mais perto de você” para o distrito de Itaoca, interior de Cachoeiro, com diversos serviços para a população local.

Os atendimentos serão concentrados na Unidade Básica de Saúde do distrito. Na sexta (6), o funcionamento será das 8h às 18h, já no sábado, os profissionais da saúde estarão no local das 8h às 12h. Será a quarta edição do projeto, que já foi realizado nos bairros: Village da Luz, Gilson Carone e Aeroporto.

Os moradores do distrito e região serão atendidos por demanda espontânea. Serão ofertados os serviços de vacinação; aferição de pressão arterial e glicemia; atendimentos em nutrição e psicologia; testes rápidos para hepatite B, sífilis e HIV; fisioterapia (alongamento); vacinação antirrábica; coleta de exame preventivo do colo do útero; palestras e atendimento de saúde bucal; confecção do cartão do SUS e outros.

Também serão realizados atendimentos previamente agendados pela equipe da UBS do bairro, como consultas com cardiologista e ginecologista e a marcação de ultrassonografias.

“O ‘Saúde mais perto de você’ tem sido um sucesso. Temos conseguido levar atendimentos a diversos locais de Cachoeiro, às pessoas que mais precisam. Essa é uma parceria que tem dado certo e esperamos que se expanda e alcance mais pessoas”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

“Esse projeto tem alcançado o objetivo para o qual foi proposto, que é o de levar serviços de saúde de forma mais rápida para os locais que mais precisam, facilitando o acesso a procedimentos que podem diagnosticar doenças e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos”, expressa o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.





*Mudança visa dar mais comodidade aos frequentadores e produtores rurais **

Feira do servidor agora em novo endereço

A Feira Livre da Agricultura Familiar, também conhecida como Feira do Servidor, passará a ser realizada em novo endereço. A partir desta quarta-feira (4), ela poderá ser encontrada na Ceasa Regional Sul, a partir das 17h.

O espaço fica localizado na Avenida Mauro Miranda Madureira, sem número, Coramara, entre os bairros Central Parque e Elpídio Volpini, e irá atender aos servidores municipais que recebem o tíquete-feira e, também, ao público da região.

A mudança visa dar mais comodidade aos cerca de 1600 servidores e 34 produtores rurais que usam a feira todos os meses, evitando aglomerações e dificuldades com estacionamento e com o espaço.

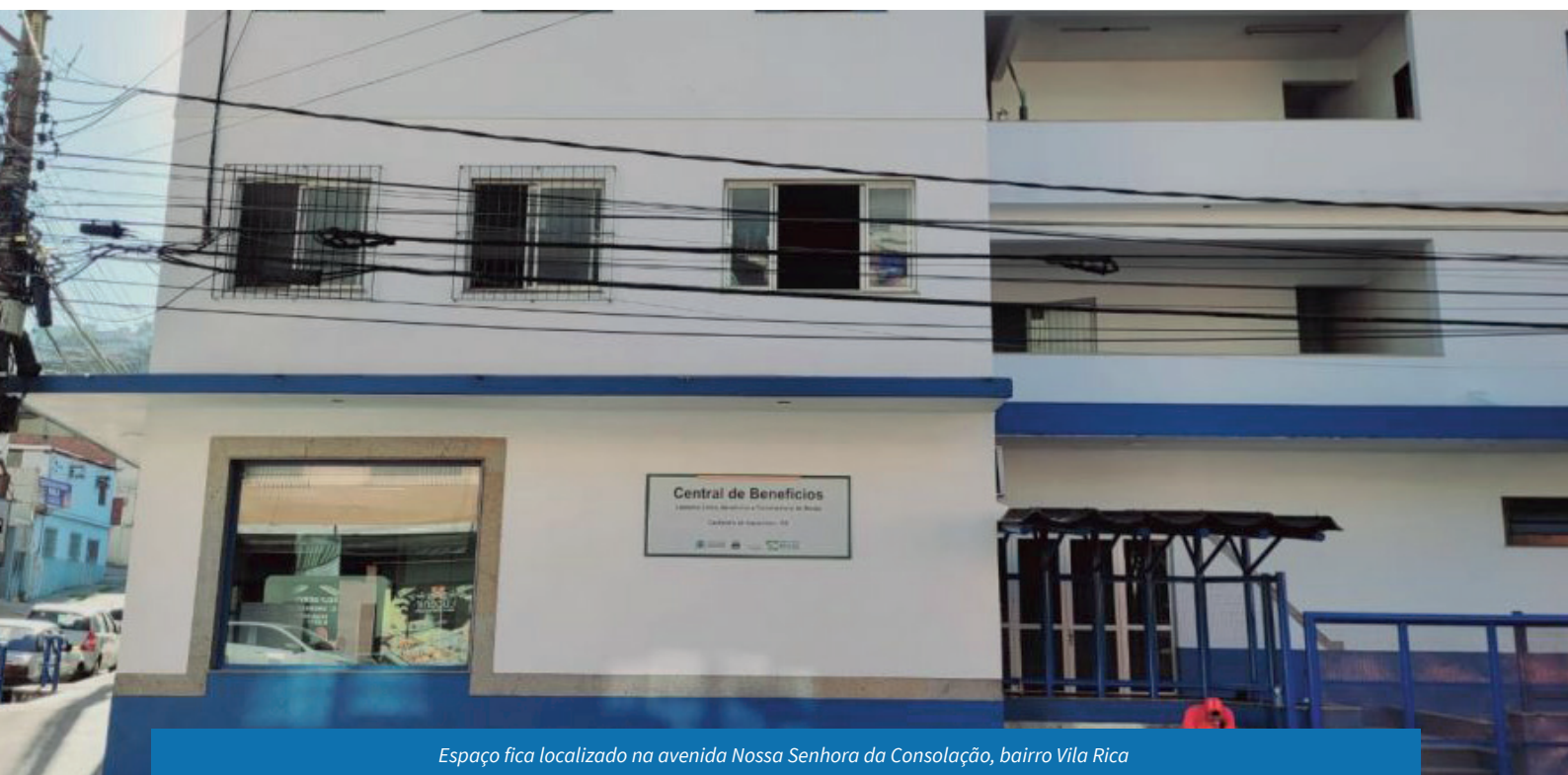
A alteração está sendo acompanhada, de perto, pela Secretaria Municipal de Agricultura (Semag),

pela Cooperativa da Agricultura Familiar (CAF) e pela Agersa, que, inclusive, disponibilizou reforço nas linhas de ônibus para o horário.

Elas podem ser conferidas pelos servidores no quadro de aviso de cada secretaria, em que foram afixadas informações sobre a mudança e linhas de ônibus disponíveis para o endereço, inclusive com os horários dos ônibus de reforço. A informação também pode ser conferida no site novotrans.com.br/horarios_provisorio.

Alimentos frescos e de qualidade

A Feira do Servidor, há anos, é uma opção interessante para comprar alimentos frescos, de qualidade, diretamente do produtor rural de Cachoeiro de Itapemirim. Ela oferece, além das tradicionais frutas, legumes e hortaliças, diversos produtos da agroindústria familiar.



Espaço fica localizado na avenida Nossa Senhora da Consolação, bairro Vila Rica

Central de Benefícios realiza mutirão do CadÚnico neste sábado (7)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro realizará, no próximo sábado (7), um mutirão de atualização do Cadastro Único (CadÚnico).

A ação ocorrerá das 10h às 17h, na Central de Benefícios do município, situada na avenida Nossa Senhora da Consolação, nº 132, bairro Vila Rica (antiga sede da Viação Flecha Branca).

O atendimento acontecerá por ordem de chegada, em que serão distribuídas 200 senhas aos presentes.

Na ocasião, também serão realizados novos cadastros de pessoas que ainda não estejam inseridas no CadÚnico (confira aqui os critérios de inclusão). Além disso, uma assistente social estará

no local para tirar dúvidas relacionadas aos programas assistenciais.

Para regularizar sua situação no CadÚnico, a pessoa responsável pelo núcleo familiar deverá estar munida, obrigatoriamente, de documento oficial com foto, CPF e comprovante de residência em seu nome, além de pelo menos um documento de cada componente da família (CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho e Carteira de Identidade).

Como conferir a situação do cadastro

O cidadão pode conferir sua situação cadastral no CadÚnico por meio do site do programa (cadunico.dataprev.gov.br) e do aplicativo oficial.

Além disso, em caso de dúvidas, os usuários podem se dirigir ao Centro de Referência de Assistência Social (Cras) ao qual estão vinculados.

Sobre o CadÚnico

O Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e

informações do Governo Federal que objetiva identificar as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

Em Cachoeiro, o CadÚnico é gerido pela Semdes, que é responsável pela realização e manutenção dos cadastros das famílias do município.





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.342

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 03 de outubro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Suzana Maria das Neves	Coordenadora de Arte, Cultura e Diversidade	C 4	SEME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.343

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 67712/2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, a servidora Tania Mara Assad no cargo em comissão de Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município, Padrão CE 5, em substituição à servidora Edirlaine Louzada Machado Ayub, com lotação na PGM, a partir de 27 de setembro de 2023 até o retorno da referida servidora que se encontra de licença maternidade, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.344

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor municipal abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 04 de outubro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Renato das Neves Coelho	Gerente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	C 2	SEMAD

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.050/ 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.050/2023

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
MARIA JOSÉ GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	CUIDADOR PCS	SEME	01 DIA	15/09/2023	63604/2023
DIONI FREITAS ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO PCS	SEMSEG	02 DIAS	15/08/2023	54661/2023
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETARIO ESCOLAR PCS	SEME	01 DIA 01 DIA 01 DIA 04 DIAS	06/09/2023 13/09/2023 14/09/2023 18/09/2023	60851/2023 62718/2023 62717/2023 63928/2023
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	SEMFA	04 DIAS 05 DIAS	12/09/2023 18/09/2023	62622/2023 63753/2023
IVONE MARISE FONSECA SOARES	PROF PEB D PCS	SEME	04 DIAS 05 DIAS	13/08/2023 17/08/2023	54381/2023 56109/2023
KARINE NEVES SILVA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	SEMDES	01 DIA	14/09/2023	62719/2023
LUCIMARI CANDEIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	SEME	14 DIAS	11/09/2023	62774/2023
MARIA ESTELA DE AQUIMO RAINHA SIMONATO	PROF PEB D PCS	SEME	04 DIAS	17/09/2023	63622/2023
MONICA MASSAD ANTUNES CERQUEIRA	NUTRICIONISTA PCS	SEMUS	03 DIAS	14/08/2023	54659/2023
RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PCS	SEMAD	15 DIAS	15/08/2023	55277/2023
SABRINA SILVA NEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO PCS	SEME	01 DIA 01 DIA 01 DIA	11/08/2023 21/08/2023 01/09/2023	54182/2023 56608/2023 60024/2023
SEBASTIÃO VIEIRA MONTEIRO	GARI PCS	SEMMAT	07 DIAS 15 DIAS	31/08/2023 07/09/2023	59573/2023
ZULEICA MENEZES SANTOS	AUX SERV UNID SAUD PCS	SEMUS	03 DIAS 04 DIAS 03 DIAS	14/08/2023 21/08/2023 13/09/2023	54506/2023 56598/2023 62720/2023

PORTARIA Nº 2.079/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
PAULO SÉRGIO DE ANDRADE CORRÊA	MOTORISTA, CLASSE DE SUBSÍDIO GOC, NÍVEL II	SEMFA	R	12/11/2021	245405/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.081/2023

DISPÕE SOBRE RECOLHIMENTO, GUARDA, DESTINAÇÃO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS, DE EQUIPAMENTOS DE QUALQUER FINALIDADE E DE PARTES DESTES EM ESTADO DE ABANDONO NAS VIAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA REMOÇÃO DOS MESMOS AO DEPÓSITO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 33270/2023,

CONSIDERANDO o problema de veículos abandonados nas vias públicas de Cachoeiro de Itapemirim, que afetam diretamente a saúde e a segurança pública, o meio ambiente e a mobilidade do cidadão;

CONSIDERANDO que as alterações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, pelas Leis nº 14.440 de 02 de setembro de 2022 e nº 14.599, de 16 de junho de 2023 possibilitaram aos agentes de fiscalização de trânsito a procederem o recolhimento de veículos abandonados na via pública e o seu encaminhamento ao pátio de custódia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 28 e 30, concedeu aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual no que as couber;

CONSIDERANDO que compete privativamente aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas e penalidades previstas no artigo 279-A do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidas nesta Portaria, as características que definem abandono nas vias e demais logradouros públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim, de veículos, equipamentos de qualquer finalidade e partes destes, os procedimentos a serem adotados para remoção, recolhimento e guarda dos mesmos no depósito, bem como as penalidades a serem aplicadas.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considerase como em estado de abandono:

I – O veículo estacionado na via ou em estacionamento público, sem capacidade de locomoção por meios próprios e que, devido a seu estado de conservação e processo de deterioração, ofereça risco à saúde pública, à segurança pública, ao meio ambiente ou a mobilidade urbana, independentemente de encontrar-se estacionado em local permitido.

II – O veículo automotor, elétrico, de propulsão humana ou de tração animal, estacionado ininterruptamente no mesmo local por período superior a 05 (cinco) dias, salvo quando autorizados pelo poder público municipal.

III – A máquina ou equipamento agrícola, industrial, comercial e de prestação de serviço; reboque ou semirreboque não atrelado ao veículo trator; veículo e/ou equipamento publicitário ou alegórico, estacionado ininterruptamente no mesmo local por período superior a 05 (cinco) dias, salvo quando autorizados pelo poder público municipal.

IV – O veículo ou parte de veículo de tração, carga ou lotação e o equipamento de qualquer finalidade, estacionado ininterruptamente no mesmo local por período superior a 05 (cinco) dias, salvo quando autorizados pelo poder público municipal.

Art. 3º São características que evidenciam estado de abandono de veículo, de equipamento e/ou de partes destes, naquilo que couber, aqueles que se encontram:

I - Sem capacidade de locomoção por meios próprios e que, devido a seu estado de conservação e processo de deterioração;

II - Com sinais de visível mau estado de conservação, depredação ou destruição, com carroceria com evidentes sinais de colisão ou ferrugem, com sinais de incêndio, com os painéis plásticos quebrados, com a forração rasgada;

III - Ausência de motor ou motor danificado;

IV - Um ou mais pneus vazios, furados/e ou danificados em sua banda de rodagem;

V - Ausência de pneus ou rodas, ou rodas danificadas;

VI - Faróis e luzes de sinalização ausentes ou danificadas;

VII - Falta de um dos vidros frontal, traseiro ou lateral ou estando um ou mais desses vidros quebrados;

VIII - Interior ocupado por resíduo sólido, pastoso, ou líquido, que impossibilite a condução;

IX - Gerando acúmulo de lixo, de vegetação sob o mesmo ou em seu entorno;

X - Ausência de placas de identificação e/ou verificação de adulteração da numeração do chassi e/ou do motor;

Parágrafo único. A caracterização de estado de abandono se dará pela constatação de uma ou mais hipóteses previstas nos incisos deste artigo.

Art. 4º Ao encontrar o veículo em estado de abandono, verificadas as condições caracterizadoras do artigo 3º desta Portaria, o agente fiscalizador da autoridade de trânsito deverá proceder a remoção para o pátio de custódia designado pelo Município, independentemente da existência de infração à legislação de trânsito, nos termos da regulamentação do Contran.

§ 1º Ao veículo, equipamento e/ou a parte desses em estado de abandono na via pública, removidos para o pátio de custódia aplicam-se, ainda as disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

§ 2º Tratando-se de veículo envolvido em acidente, sem responsável pelo bem no local, a remoção se dará de imediato.

Art. 5º O veículo, equipamento e/ou partes desses que for removido para depósito, ficará ali recolhido e nele permanecerá até sua restituição ao proprietário ou responsável, o que somente se dará mediante documento formal e após o pagamento das taxas vinculadas, despesas de remoção e estadia.

Art. 6º Decorridos 60 (sessenta) dias da remoção, sem que o proprietário ou o responsável venha providenciar sua retirada do depósito, o veículo, equipamento e/ou a parte desses será submetido a leilão conforme legislação vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DS nº 919/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 2.082/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores abaixo mencionados nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DOS SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO, CLASSE DE SUBSÍDIO GFA, NÍVEL II	SEMSEG	L	01/10/2021	228058/2021
HERALDO LAZONE FREITAS JÚNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CLASSE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO, HIERARQUIA CLASSE DISTINTA, NÍVEL II	SEMSEG	K	16/12/2021	252493/2021
MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CLASSE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO, HIERARQUIA CLASSE DISTINTA, NÍVEL II	SEMSEG	K	22/11/2021	246984/2021
PEDRO CORREA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CLASSE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO, HIERARQUIA CLASSE DISTINTA, NÍVEL II	SEMSEG	J	27/12/2021	253946/2021
ROGÉRIO CÂNDIDO ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CLASSE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO, HIERARQUIA CLASSE DISTINTA, NÍVEL II	SEMSEG	M	13/12/2021	251647/2021
SIMONE OLIVEIRA FONSECA	SECRETÁRIO ESCOLAR CLASSE DE SUBSÍDIO GTAB, NÍVEL I	SEME	G	16/05/2022	9228/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.083/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CONSTANTE NA PORTARIA Nº 1.105/2019, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.740/2023, QUE INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, OFERTADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 67327/2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão constante no art. 6º da Portaria nº 1.105/2019, conforme abaixo e sob presidência da Subsecretária de Educação Básica Liviane Dias Freitas Da Silva:

I - Liviane Dias Freitas da Silva - PEB-D - Especialização em Psicopedagogia;

II - Márcia Hildilene Mathielo de Freitas - PEB-D - Especialização em Psicologia Educacional e Atendimento Educacional Especializado;

III - Ana Elizabete de Avelar Rocha - PEB-D - Especialização em Psicopedagogia;

IV - Edna Alice Andrade da Costa Figueiredo - PEB-D - Especialização em Psicopedagogia;

V - Beny Barbara Soares Silvestre - PEB-B - Especialização em Psicopedagogia;

VI - Maria Cristina Neves Martins - PEB-B - Especialização em Educação Especial;

VII - Thais Martins da Silva - Psicóloga;

VIII - Rodolfo Picole Blunck - Coordenador da Educação Especial.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.740, de 11 de agosto de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.084/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ELIANA CLÁUDIA SALLES DE FREITAS OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, CLASSE DE SUBSÍDIO GTAB, NÍVEL I	SEME	I	17/11/2021	245908/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) do referido servidor, passando para Referência J e onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de NOV/2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 19/05/2021”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.085/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 22500/2022, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 312/2022, referente a progressão horizontal concedida à servidora ROBERTA TURINO PACHECO, lotada na SEMDES, passando a constar da seguinte forma:

Matr.	SERVIDORA	CARGO	NOMEAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	REF	PROMOVIDA PARA REF	BIÊNIO	EFEITOS FINANCEIROS Súmula nº 010/2023
2926602	ROBERTA TURINO PACHECO	AJUDANTE GERAL PCS	27/05/2008	GOA	I	K	L	2018/2020	27/05/2020

Art. 2º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO à servidora ROBERTA TURINO PACHECO, lotada na SEMDES, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Matr.	SERVIDORA	CARGO	NOMEAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	REF	PROMOVIDA PARA REF.	EFEITOS FINANCEIROS Súmula nº 010/2023
2926602	ROBERTA TURINO PACHECO	AJUDANTE GERAL PCS	27/05/2008	GOA	I	L	N	13/04/2022

Art. 3º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal concedida à servidora acima, passando a constar da seguinte forma:

Matr.	SERVIDORA	CARGO	NOMEAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	REF	PROMOVIDA PARA REF.	BIÊNIO	EFEITOS FINANCEIROS Súmula nº 010/2023
2926602	ROBERTA TURINO PACHECO	AJUDANTE GERAL PCS	27/05/2008	GOA	I	N	O	2020/2022	27/05/2022

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.086/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
TADEU PERON MOYSÉS UELLER	Secretário Escolar, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	I	16/05/2022	13420/2022

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO PARA REF.	BIÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
TADEU PERON MOYSÉS UELLER	Secretário Escolar, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	I	J	2020/2022	16/05/2022	13420/2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.087/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAROLINA PASTORE CANSI**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 274/2023 28/09/2023	ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, visando a modernização dos atos normativos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo os serviços de fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, suporte e hospedagem mensal de ferramenta web, para atender as necessidades da Administração	58813/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.089/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 243, datada de 21 de setembro de 2023, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 243, de 21 de setembro de 2023

**APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO
DO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA
PENHA NO CONSEMCA - CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Instituto Nossa Senhora da Penha, CNPJ Nº 27.125.806/0001-62, com sede à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, 2368/2398, BR 482, Bairro Álvares Tavares, CEP: 29 316-257, nesta cidade, no CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 2.090/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 2686/2020, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMUS, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Efeitos Financeiros
13368501	EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	VIGIA PCS	18/01/2012	GOA	I	E	G	21/01/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
13368501	EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	VIGIA PCS	18/01/2012	GOA	I	G	H	2020/2022	18/01/2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.997/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.092 /2023

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Acrescenta o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.001/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2023 e 2024, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
017047-03	LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEMAD	EFETIVO	15/08/2003	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	63740/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.093/ 2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo relacionado e constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMMAT	01/12/2023 a 30/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	66051/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.094 /2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 65483/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora ALEXANDER DA SILVA VIANNA, Professor PEB C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária para 04 horas/dia para cuidar de dependente, no período 04 de outubro de 2023 até 04 de outubro de 2024, com base nos pareceres contidos no processo nº 65483/2023 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.095 /2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 63284/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora BRUNA VOLPATO DE SOUZA, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução de carga horária para 07 horas/dia para cuidar de dependente, no período 26 de setembro de 2023 até 26 de setembro de 2024, com base nos pareceres contidos no processo nº 63284/2023 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.096 /2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 57199/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora ELAYNE KEYLAN ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária para 05 horas/dia para cuidar de dependente, no período 23 de setembro de 2023 até 23 de setembro de 2024 , com base nos pareceres contidos no processo nº 57199/2022 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do certame licitatório, alterando a respectiva data de abertura, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 030/2023 – ID 1022037.

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, mobiliários, eletrodomésticos e informática para o centro cultural palácio Bernadino Monteiro.

Acolhimento das propostas a partir de 04/10/2023 às 17h45min.

Abertura de propostas dia 19/10/2023 às 12h30min.

Sessão de disputa dia 19/10/2023 às 13h30min.

Edital retificado à disposição no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao e na sede da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/10/2023

**Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do certame licitatório, alterando a respectiva data de abertura, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 036/2023 – ID 1020175.

Objeto: Contratação futura e eventual de circuito de dados [link de internet] para acesso à internet para provimento aos órgãos da Administração Pública Municipal e dos serviços hospedados no data center do Município, através de link dedicado com redundância em dupla abordagem e controle ANTI-DDOS para atendimento a infovia da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com instalação, ativação e configuração dos equipamentos fornecidos por modelo de comodato - Sistema de Registro de Preços.

Acolhimento das propostas a partir de 28/09/2023 às 17h45min.

Abertura de propostas dia 19/10/2023 às 12h30min.

Sessão de disputa dia 19/10/2023 às 13h.

Edital retificado à disposição no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao e na sede da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/10/2023

**Erick Moreira de Aguiar
Pregoeiro Oficial**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEM-CULT.

CONTRATADO: MENICUCCI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato n° 129/2021, cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO BERNARDINO MONTEIRO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, com fundamento no art. 57, §1º da Lei n° 8.666/1993.

PRAZO: fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n° 129/2021, em 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Lucas Lopes Menicucci – Representante da Contratada.

PROCESSO: 51781/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADO (A): HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sexta, a contar de 07/10/2023.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Item	Descrição	Período	Valor Unitário	Unidade	Qty	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de garantia para 2 (dois) Servidores Dell Power Edge R520 da DATACI com vigência para 2 (dois) anos e fornecimento de peças de reposição sem ônus adicional	12 meses	R\$ 3.200,00	Serviço	02	R\$ 6.400,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de garantia do fabricante para 3 (três) Servidores Dell Power Edge R620 da DATACI com vigência para 2 (dois) anos e fornecimento de peças de reposição sem ônus adicional.	12 meses	R\$ 3.200,00	Serviço	03	R\$ 9.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Elemento de Despesa: 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 1092

Fonte de Recursos: 150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Martin Donald Lawson Foster - Representante da Contratada.

PROCESSO: 18593/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2015.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

LOCADOR: MANOEL CARLOS AMBOSS.

OBJETO: renovar a vigência do Contrato de Locação nº 168/2015, firmado em 18/09/2015, dando continuidade a locação do Imóvel predial urbano localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 101, Apartamento 202, 2º Andar, Centro, Nesta Cidade, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da Procuradoria Geral do Município.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

VALOR: valor mensal de R\$ 1.297,55 (hum mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), incluso a taxa de condomínio, consumo de água e 1 (uma) vaga de garagem, perfazendo um montante de R\$ 6.487,75 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo correrão com Recursos, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Elemento de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 00058/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Manoel Carlos Amboss – Locador.

PROCESSO: 53966/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para a execução do seguinte objeto: Realizar consultas e procedimentos cirúrgicos em pessoas acima de 60 anos, pagamento de serviço de pessoa jurídica em consultoria, serviço de Divulgação/Mídia/Comunicação e serviço de Coffee Break.

VALOR: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 09.05

Projeto/Atividade: 2.110 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Elemento Despesa: 33504306000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha/Fonte: 1777/175900000022 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Órgão/Unidade: 09.05

Projeto/Atividade: 2.110 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Elemento Despesa: 33504306000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha/Fonte: 4940/275900000022 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PRAZO: Até 30 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Elizeu Crisóstomo de Vargas – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 59768/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL para a execução do seguinte objeto:

Aquisição de materiais de consumo, (material de escritório, cama mesa e banho, material de higiene e limpeza) e pagamento de contas correntes necessários à manutenção do Lar de Idosos "Adelson Rebello Moreira".

VALOR: R\$ 253.076,92 (duzentos e cinquenta e três mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 0001322/166100000013

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 0001321/166000006002

PRAZO: Até 30 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Attila Miranda Marques – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 60.589/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: AGROPECUÁRIA SCHERRER LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão.

LOTE 2 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marcas	Valor Unit.	Valor Total
AÇÚCAR CRISTAL de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg. O produto deverá apresentar cor clara característica e nenhum tipo de sujeira, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	PCT	3.614	PAINEIRAS	R\$ 15,50	R\$ 56.017,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 56.017,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- SEMAD - Secretaria Municipal de Administração
- SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo
- PGM - Procuradoria Geral do Município
- SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura
- SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
- SEME - Secretaria Municipal de Educação
- SEMO - Secretaria Municipal de Obras
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEMSEG/DC - Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
- CGM - Controladoria Geral do Município
- SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente
- SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbano
- PGM/CDCON - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração-Interina, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico Interino, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Kedyrna Marques de Souza – Controladora Geral do Município - Interina, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção de Serviços e Edson Wilson Santana - Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 50.999/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão.

LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marcas	Valor Unit.	Valor Total
CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE – 500 GR puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionados em pacote aluminizado alto vácuo íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza, ABIC o produto deverá apresentar a validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega - (embalagens com 500 gramas). Marcas de Referência: Meridiano, Três Corações e Campeão.	PCT	17.192	GRÃO DA ROCA	R\$ 10,70	R\$ 183.954,40
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 183.954,40	

LOTE 4 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marcas	Valor Unit.	Valor Total
CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE – 500 GR puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionados em pacote aluminizado alto vácuo íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza, ABIC o produto deverá apresentar a validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega - (embalagens com 500 gramas). Marcas de Referência: Meridiano, Três Corações e Campeão.	PCT	5.730	GRÃO DA ROCA	R\$ 10,70	R\$ 61.311,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 61.311,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- SEMAD - Secretaria Municipal de Administração
- SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo
- PGM - Procuradoria Geral do Município
- SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura
- SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
- SEME - Secretaria Municipal de Educação
- SEMO - Secretaria Municipal de Obras
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEMSEG/DC - Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
- CGM - Controladoria Geral do Município
- SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMURB-Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente
- SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbano
- PGM/CDCON - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração-Interina, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico Interino, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Kedyma Marques de Souza – Controladora Geral do Município - Interina, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços e Jose Carlos Jordão Gomes -- Sócio - Administrador do Fornecedor.

PROCESSO: 50.999/2023.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: WL ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão.

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marcas	Valor Unit.	Valor Total
AÇÚCAR CRISTAL de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg. O produto deverá apresentar cor clara característica e nenhum tipo de sujeira, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	PCT	10.843	PAINEIRAS	R\$ 17,15	R\$ 185.957,45
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 185.957,45	

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD .

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- SEMAD - Secretaria Municipal de Administração
- SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo
- PGM - Procuradoria Geral do Município
- SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura
- SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
- SEME - Secretaria Municipal de Educação
- SEMO - Secretaria Municipal de Obras
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEMSEG/DC - Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
- CGM - Controladoria Geral do Município
- SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente
- SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbano
- PGM/CDCON - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração-Interina, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico Interino, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Kedyma Marques de Souza – Controladora Geral do Município - Interina, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços e Cintia Alves Pinto - Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: 50.999/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Retificação de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a RETIFICAÇÃO do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 32/2023 - SRP - Licitação nº 1019677
ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0025
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Bebedouros, Purificador e Filtros.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 19/10/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 19/10/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de outubro de 2023

**Girlane da Silva
Pregoeira**

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 39/2023 - SRP - Licitação nº 1020275
ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0026
(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Álcool Etílico 70%.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 19/10/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 19/10/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de outubro de 2023

**Odair José Pin
Pregoeiro**

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 41/2023 - SRP - Licitação nº 1021877
ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0027
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos (Endodontia).

Abertura das propostas: 8:00h do dia 20/10/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 20/10/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de outubro de 2023

Odair José Pin
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Inexigibilidade nº 04/2023

ID CIDADES: 2023.016E0500001.10.0004

CONTRATADA: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Curso Retenções na Fonte para Órgãos Públicos (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INS S/ISSQN)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16/02

Projeto/ Atividade:2.143

Elemento de Despesa: 33903940000

Ficha/Fonte: 01124-260000005001

VALOR: R\$ 3.454,50 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

PROCESSO: 63133/2023

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO: 66127/2023

OBJETO: Contratação dos serviços de Buffet tipo Coffee Break.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADO: Mix Lanches e Coffee Break Eireli, CNPJ nº 21.744.392/0001-73.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99.00; Fonte de Recurso: 175800005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 81.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.878,00 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2023.016E0100002.09.0021

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

Márcio Dellatorre Tavares
Diretor Presidente em Exercício - AGERSA
Decreto nº 33.231/2023

IPACI

PORTARIA Nº 167/2023

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DO RPPS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Diretora Administrativa, Símbolo FG-ES, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de serviços de continuados relativos à educação previdenciária no âmbito do RPPS para o Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim, com a Empresa contratada, ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA, conforme processo de nº 64836/2023, contrato de nº 022/2023, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor Vinícius de Jesus Arruda.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I - Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II - Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III - Indicar eventuais glosas;
- IV - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de outubro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo



52ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e cinco dias de setembro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Analisando o quadro de servidores do Instituto constata-se que atualmente a estrutura comporta 11 servidores efetivos; 08 servidores comissionados; 05 servidores cedidos e 01 Presidente Executivo. Diante disto este Conselho requer do Presidente do Instituto as seguintes informações: a) Qual o valor integral, inclusive com as contribuições sociais da folha dos servidores do Instituto individualizado de cada um dos 25 servidores. b) Levando-se em consideração que existem 05 servidores cedidos aos Instituto quais sejam: Beatriz de Oliveira Brandão Lopes, Dayse Modesto Correa, Hereni da Silva, Luciane de Oliveira Pope Mion e Neuza Maria de Nazareth. O Conselho requer relação individualizada por servidor do valor restituído pelo Instituto aos cofres do Município e da Agersa. c) Levando-se em consideração que o quadro de servidores efetivos é muito inferior ao quadro de servidores comissionados, o Conselho requer do Presidente informação no sentido de saber qual a previsão de realização de concurso público pelo Instituto. Em consulta ao processo 56173/2023 que trata do pagamento das reuniões ordinárias das datas dia 03/07/2023 (Ata 41/2023), dia 10/07/2023 (Ata 42/2023), dia 24/07/2023 (Ata 43/2023) e dia 31/07/2023 (Ata 44/2023), o Conselho verificou que o mesmo foi arquivado sem que o Presidente do Instituto dê ciência do mesmo ao Conselho Deliberativo, motivo pelo qual requer o desarquivamento e o envio dos autos para ciência e manifestação. Este Conselho tomou ciência do processo nº 67517/2023, referente a convite para participação de Audiência Pública no próximo dia 10/10/2023. Por fim, devolvemos os autos ao Presidente do Instituto. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCL o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00hm (Dezesseis Horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo**

**João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo**

**Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo**

**Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo**

**Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo**

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

PROCESSO: 112/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS DEPENDÊNCIAS DA CMCI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no subelemento MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.24;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00037-15000000000

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 33,00 (Trinta e Tres Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.25;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00038-15000000000

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 4.239,95 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.26;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00039-15000000000

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 7.722,68 (Sete Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa FERRAMENTAS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento FERRAMENTAS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.42;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00043-15000000000

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 147,20 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ---CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: REAL COMPANY SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI --- CNPJ 32.042.977/0001-68

VALOR: R\$ 4.394,10 - (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos)

CONTRATADA: ITALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI ME --- CNPJ 29.625.735/0001-92

VALOR: R\$ 7.748,73 - (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Tres Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0007

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de setembro de 2023.

Brás Zagotto

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 432/2023

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Dalvo Neves	01	16/10/2023	17/10/2023
Thiago Athayde Viana	01	16/10/2023	17/10/2023
Julio Eduardo de Souza	01	16/10/2023	17/10/2023
Maria Aparecida de Abreu França Silverio	01	16/10/2023	17/10/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 433/2023

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remanescentes no período de 26/10/2023 a 27/10/2023 (02 dias), não usufruída no período concessivo, a servidora Aline Fávero Felipe, ocupante do cargo comissionado de Assessor especial de apoio legislativo suspensas por meio da Portaria nº 029/2023.

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

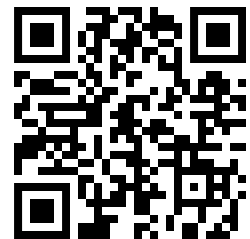
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR